



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1

**TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 074/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA
CONSTRUTORA AVILA LTDA - ME – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, Nº 1022 – Centro de Santa Leopoldina/ES, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 450.128.657-15, e portador da Cédula de Identidade RG nº 326063-SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Hélio Rocha, Nº 1330, Centro, Santa Leopoldina - ES, CEP: 29640-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA AVILA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.706.597/0001-88, estabelecida na Rua Carlos Goehring, n.º 54, Sala Comercial, Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, neste ato representada pelo **Sr. CASSIO ANTÔNIO DE AVILA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.316.887-06, portador da Cédula de Identidade nº 3.527.372 SPTC/ES, com endereço profissional à Rua Carlos Goehring, n.º 54, Sala Comercial, Caramuru, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP: 29.645-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº **005/2020** e de acordo com o Processo Administrativo nº 000682/2020, de 06.04.2020, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fazendo-o sob as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020.**

CLAUSULA SEGUNDA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2020**, por mais 60 (sessenta) dias, com início a partir de **09 de janeiro de 2021** e término em **10 de março de 2021**.

CLAUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2020**, por mais 90 (noventa) dias, com início a partir de **16 de dezembro de 2020** e término em **15 de março de 2021**.

**CLAUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais clausulas e condições do Contrato Administrativo nº 074/2020, permanecem inalteradas.

E por se encontrarem em partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Leopoldina/ES, 15 de dezembro de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CASSIO ANTÔNIO DE AVILA
CONSTRUTORA AVILA LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____ 2) _____